Questão Discursiva 04826

Associação de consumidores ingressou com ação civil pública, porém, com a ação já estabilizada, essa associação foi dissolvida. Diante desse fato, responda e fundamente se é possível que outra associação, que tenha os mesmos objetivos da primeira, com associados diversos, possa continuar com a demanda, assumindo a titularidade ativa da ação.

Resposta #006804

Por: Geovana Manfrim Jorge 22 de Julho de 2021 às 06:40

O supremo Tribunal Federal no ano de 2015 havia negado essa possibilidade de substituição processual, alegando que a representação dos associados exige autorização expressa dos mesmos, sendo assim, os interesses da nova associação seria inconciliáveis ainda que em tese os interesses discutidos na ação coletiva fosse os mesmos.

No entanto, no RE em embargos de declaração o Supremo esclareceu que esse entendimento alcança tão somente as ações coletivas sbmetidas ao rito ordiário, os quais tratam de interesses meramente individuais, sem índole coletiva, pois nessa situação o autor coletivo se limita a representação processual.

A partir desse entendimento, o Superior Tribunal de Jusitiça, que entendia ser possível a substituição, retomou seu entendimento, no sentido de que por se tratar de regime de substituição processual, a autorização para a defesa dos interesses coletivos em sentido amplo é definida pelos objetivos institucionais próprio da sua criação, não necessitando de nova autorização.

Sendo assim, é plenamente possível que o MP ou outra associação assuma tal ação coletiva quando os objetivos institucionais são os mesmos, sob o fundamento do aproveitamento do processo coletivo devido a importância dos interesses envolvidos, coforme preconiza o art. 5º, §3º da LACP e art. 9º da LAP.